



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 23/2014**

**Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Saldo  
PAC I 2013 e 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião ordinária ocorrida no dia 07 de Agosto de 2014.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a tabela abaixo.**

ENTIDADE	PISO	ATENDIMENTO	VALOR MENSAL
Associação Cristã Nacional	PAC I	Acolhimento	R\$ 30.000,00
CEACRE(Orfanato Evangélico)	PAC I	Acolhimento crianças	R\$ 5.000,00
Instituto Fraterno Sorriso da Criança	PAC I	Casa Lar	R\$5.000,00
Palácio do Menor	PAC I	República	R\$ 5.000,00
AFAS	PAC I	Acolhimento Idoso	R\$ 10.000,00
Dispensário Santana	PAC I	Acolhimento Idoso	R\$ 10.000,00
Lar do Irmão Velho	PAC I	Acolhimento Idoso	R\$ 10.000,00
		<b>Total</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 07 do CMAS no mês de Agosto de 2014.**

**Art. 3º - Esta Resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 07 de Agosto de 2014

**Ângela Maria de Oliveira Pérsico**  
Presidente do CMAS/FSA